



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.971/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º. 2.051/PMMA/2.019, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$22.822,33 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, a fim de cobrir despesas com limpeza de fossas hospitalares, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento Da SEMOSP	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos livres	22.822,33	1
Total								22.822,33	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação e revitalização poliesportiva rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento poliesportivo da SEMCEL	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos livres	4.312,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

02.011	27	812	0047	2	109	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação Desenvolvimento e revitalização poliesportiva rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento poliesportivo da SEMCEL	Diárias – pessoal civil	Recursos livres	3.000,00	1
02.011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação Desenvolvimento e revitalização poliesportiva rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento poliesportivo da SEMCEL	Material de consumo - diversos	Recursos livres	256,00	1
02.012	23	695	0057	2	179	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SUMTUR	Comércio E serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento Do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turístico	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos livres	9.750,00	1
02.012	23	695	0057	2	179	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SUMTUR	Comércio E serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento Do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turístico	Material de consumo - diversos	Recursos livres	5.000,00	1
02.012	23	695	0057	2	179	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SUMTUR	Comércio E serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento Do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turístico	Diárias – pessoal civil	Recursos livres	504,33	1
Total								22.822,33	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92